L E I Nº 017/08

SÚMULA: Revoga o Art. 4º da Lei nº 10/76 de 14/05/1976 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Por força desta Lei, fica revogado o Art. 4º da Lei nº 10/76 de 14 de maio de 1976.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 14 de março de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal